



## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03 /2014**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e contratação de Profissional de Educação Física e Professor de Artes, Teatro e Música e Instrutor para a área da Cultura a serem admitidos, em caráter temporário, para o ano letivo de 2014.

A Fundação Municipal de Cultura e Esporte torna público que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Profissional de Educação Física e Professor de Artes, Teatro e Música e Instrutor – Cultura, em caráter temporário, para o ano letivo de 2014, que será regido pelo presente edital, considerando a Lei Municipal nº 2952/2005.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

**1.2** Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Fundação Municipal de Cultura e Esporte, situada a Rua Altamiro Guimarães, 1097 (em frente ao Banco do Brasil) – Oficinas, Tubarão/SC.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.4** O número das vagas temporárias disponíveis neste edital será publicado pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

### **2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.**

**2.1** O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se a contratação de **Profissionais de Educação Física** com curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº7/2004 CNE e Resolução nº4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física – Plena (Resolução nº3/87/CFE) e **Professores de**

**Artes, Música** com curso de formação ou aperfeiçoamento em artes ou música, que serão admitidos em caráter temporário para o ano letivo de 2014. Para o **Projeto SESI Olímpico**, excepcionalmente, será aceita a contratação de Profissional de Educação Física com habilitação em **LICENCIATURA**, pois o Projeto será oferecido dentro de Unidades Escolares do Município.

**2.2** São requisitos básicos para admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico;
- c) Possuir a formação exigida conforme parágrafo 2.1

**2.3** Os candidatos classificados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Tubarão através da Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

**2.4** O contrato de trabalho do **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR Arte e Música** e admitido em caráter temporário poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por abandono ao serviço sem justificativa;
- b) em decorrência de problemas de ordem pedagógica e ou administrativa.
- c) conforme disposto no Artigo 11 da Lei N° 2.952 de 28 de dezembro de 2013.

**2.5** O candidato classificado poderá optar, respeitando a existência de vaga temporária, pela jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme o quadro abaixo:

<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	10, 20, 30 ou 40 horas semanais.
<b>PROFESSOR e INSTRUTOR – CULTURA</b>	10, 20, 30 ou 40 horas semanais.

**2.6** Os salários mensais são informados no quadro abaixo:

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO MENSAL EM R\$/REGIME DE OPÇÃO</b>			
	<b>10 HORAS</b>	<b>20 HORAS</b>	<b>30 HORAS</b>	<b>40 HORAS</b>
<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	453,26	906,52	1.359,78	1.813,04
<b>PROFESSOR Arte, Teatro e Música</b>	453,26	906,52	1.359,78	1.813,04
<b>INSTRUTOR – CULTURA</b>				
<b>INSTRUTOR – CULTURA – Não Habilitado</b>	394,10	788,20	1.182,30	1.576,56
<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROJETO SESI OLÍMPICO</b>		906,52		1.813,04

**2.7** São as seguintes as atribuições da função do **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e do **PROFESSOR Artes, Teatro**

- a) participar das etapas do planejamento;
- b) desenvolver o planejamento das atividades, segundo a proposta da Fundação Municipal de Cultura e Esporte;
- c) cumprir o regime de trabalho conforme a carga horária estabelecida para a função;

- d) realizar as avaliações com participantes das atividades;
- e) participar de projetos em comunidades aos finais de semana com agenda pré-determinada dentro de sua carga horária;
- g) fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- h) executar outras atribuições afins.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A participação no Processo Seletivo iniciará-se pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

**3.2** A retirada do Requerimento de Inscrição poderá ser realizada pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão através do site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) ou na sede da Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

**3.3** O recebimento da inscrição somente será aceito na Fundação Municipal de Cultura e Esporte, Rua Altamiro Guimarães, 1097 (em frente ao Banco do Brasil) – Oficinas, Tubarão/SC, no período de **09 de abril até 15 de abril de 2014**.

**3.4** As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

**3.5** O Requerimento de Inscrição devidamente **preenchido pelo candidato** deverá ser entregue com os demais documentos.

**3.6** Os documentos necessários para Inscrição do **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** são os seguintes (**Original e cópia**):

- a) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física – Plena (Resolução nº3/87/CFE);
- b) Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CREF 3/SC e CPF;
- c) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, devidamente registrado no órgão competente, na área da Educação e afins.
- d) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na modalidade em que pretende atuar cujo cômputo será realizado através da apresentação dos certificados originais no ato da inscrição;
- e) Comprovação de tempo de serviço na área/modalidade que pretende atuar;
- f) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos.
- g) Certidão original de Regularidade Administrativa e Financeira expedido pelo respectivo Conselho Regional de Educação Física, bem como não responde a nenhum processo ético.

**3.7** Os documentos necessários para Inscrição do **PROFESSOR DE ARTES ou MÚSICA**, são os seguintes (**Original e cópia**):

- a) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso Artes ou Música;
- b) Cédula de Identidade ou documento oficial com fotografia e CPF;
- c) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, devidamente registrado no órgão competente, na área afim.

- d) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na área em que pretende atuar cujo cômputo será realizado através da apresentação dos certificados originais no ato da inscrição;
- e) Comprovação de tempo de serviço na área que pretende atuar;
- f) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos.

**3.8** Os documentos necessários para Inscrição do **PROFESSOR INSTRUTOR** são os seguintes (**Original e cópia**):

- a) Cédula de identidade ou documento oficial com fotografia e CPF;
- b) Diploma ou Certificado de comprovação de experiência na área ou curso de aperfeiçoamento na área a partir de 2001;
- c) Documentos comprobatórios de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área em que pretende atuar, cujo cômputo, será realizado através da apresentação dos certificados originais no ato da inscrição;
- d) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos

**3.9** O candidato deverá entregar cópias e os originais dos títulos para conferência.

- a) A comprovação da formação e escolaridade exigidas deverá ser feita no ato da inscrição, com a apresentação de diploma devidamente registrado no órgão competente.
- b) Os títulos de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

**3.10** Não serão considerados:

- a) certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as exigências do edital;
- B) diplomas ou certificados de cursos de atualização nos quais não constem as exigências deste edital.
- d) documentos cujas cópias não permitam a leitura de qualquer dos itens que o componham e ou apresentem rasuras, rasgos, emendas, etc.
- e) documento comprobatório do tempo de serviço na vaga requerida que não atendam as exigências deste edital.

**3.11** É de inteira responsabilidade de o candidato manter o seu endereço de residência, número de telefone e e-mail atualizados.

**3.12** A Fundação Municipal de Cultura e Esporte, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

**3.13** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**3.14** O candidato poderá se inscrever em no máximo duas funções, não excedendo ao limite de 40 horas para sua atuação.

**3.15** As vagas temporárias oferecidas serão as seguintes:



**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Função/ Modalidade	Quantidade	Carga Horária	Carga Total de Horas
Projeto SESI Olímpico	3	20 -10-10-10	40
<b>Total Geral</b>			40 horas

**Horários das Vagas Professor de Educação Física**

**Projeto SESI Olímpico – Segunda e sexta período matutino e vespertino 20h**

**Segunda e sexta período vespertino 10h**

**Terça e quinta feira matutino 10h**

**De Segunda, a sexta feira 17:30 as 19:00h**

**PROFESSOR de Artes, Música**

Função	Quantidade	Carga Horária	Carga Total de Horas
Professor ou Instrutor de Violão	1	20	20
Professor ou Instrutor de Grafismo	1	20	20
<b>Total Geral</b>			40 horas

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo Público Simplificado constará da Prova de Títulos e documentos comprobatórios do tempo de serviço, caráter classificatório, constituída pela análise e pontuação dos documentos apresentados.

**4.2** A classificação para os **Profissionais de Educação Física** ocorrerá em ordem decrescente de pontos, **por modalidade na qual o candidato se inscreveu** obedecida a seguinte ordem de títulos e critérios:

1. Graduação em Educação Física – Bacharelado.
2. Pós-graduação (Doutorado – Mestrado – Especialização) na modalidade específica em que pretende atuar;
3. Tempo de serviço na modalidade, com comprovação;
4. Curso de aperfeiçoamento na modalidade em que pretende atuar, a partir de 2001;
5. A chamada será feita em etapa única.

**4.3** Para a Classificação dos candidatos, será realizado o cálculo onde computar-se-ão as seguintes pontuações:

- 1- 5,0 (cinco) pontos para cada etapa da formação. (graduação, especialização, mestrado e doutorado).
- 2- 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, frequentados e ou ministrados;
- 3- 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada ano de serviço na modalidade.

**4.4** Em caso de empate na pontuação dos candidatos, serão usados os seguintes **Critérios de Desempate:**

- a) Pós-graduação (Doutorado – Mestrado – Especialização) na modalidade específica em que pretende atuar;
- b) Tempo de serviço na modalidade com comprovação a partir de 2001;
- c) Ao que possuir o maior número de horas de atualização e/ou aperfeiçoamento;

d) Ao que possuir maior número de dependentes;

**4.5** A classificação para **Professor de Artes ou Música** ocorrerá em ordem decrescente de pontos, **por área de atuação na qual o candidato se inscreveu** obedecendo a seguinte ordem de títulos e critérios:

1. Graduação em Artes, Teatro ou Música ou Diploma/Certificado de comprovação de experiência na área;
2. Pós-graduação (Doutorado – Mestrado – Especialização) na área específica em que pretende atuar;

Tempo de serviço na área de atuação, com comprovação;

4. Curso de aperfeiçoamento na área em que pretende atuar, a partir de 2001;
5. A chamada será feita em etapa única.

**4.6** Para a Classificação dos candidatos, será realizado o cálculo onde computar-se-ão as seguintes pontuações:

- 1- 5,0 (cinco) pontos para cada etapa da formação. (graduação, especialização, mestrado e doutorado).
- 2- 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, freqüentados e ou ministrados;
- 3- 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada ano de serviço na área de atuação.

**4.7** Em caso de empate na pontuação dos candidatos, serão usados os seguintes **Critérios de Desempate:**

- a) Pós-graduação (Doutorado – Mestrado – Especialização) na área específica em que pretende atuar;
- b) Maior tempo de serviço na área/modalidade com comprovação a partir de 2001;
- c) Maior número de horas de atualização e/ou aperfeiçoamento;
- d) Ao que possuir maior número de dependentes;

## **5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS**

**5.1** As listagens classificatórias serão divulgadas pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão ([www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)) e na Fundação Municipal de Cultura e Esporte, **dia 16 de abril de 2014.**

**5.2** A partir da data da divulgação da classificação o candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo **de 1 (um) dia útil** a contar da data da divulgação do resultado, para pedido de reconsideração, endereçado e protocolado na Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

**5.3** As listagens após recursos serão divulgadas pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão ([www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)) e na Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

**6.2** As providências relacionadas à convocação e contratação dos candidatos são de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Tubarão.

**6.3** A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito Municipal e dentro da disponibilidade de vagas.

**6.4** A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou através de procurador com poderes específicos outorgados em procuração pública.

**6.5** O candidato a ser contratado no ato da escolha de vagas temporárias receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados, no prazo de 48 horas. A sua não apresentação, apresentação de forma incompleta ou tardia implicará na sua desclassificação.

**6.6** O candidato classificado, que desistir da vaga temporária que tenha escolhido, deverá manifestar expressamente sua desistência de participação no processo seletivo, não podendo, posteriormente reivindicar qualquer outra vaga.

**6.7** Após a data da escolha de vagas temporárias, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, através de uma única ligação telefônica e correio eletrônico, no prazo de 24hs para resposta, onde serão utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.

**6.8** Em caso de alteração de telefone informado no ato de inscrição, o candidato deverá atualizar o novo número na Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

## **7. DO FORO**

**7.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão, SC.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço e telefone e e-mail.

Tubarão, 09 de abril de 2014.

**JOSÉ ACCO JÚNIOR**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Esporte

ANEXO I





## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2014

Candidato: \_\_\_\_\_

### Documentos anexados ao formulário de inscrição para análise:

- Comprovante de escolaridade..... ( )
- Carteira do CREF/SC ..... ( )
- Certificados e/ou declarações de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização ( )
- Carteira de identidade..... ( )
- CPF..... ( )
- Documento comprobatório de tempo de serviço..... ( )
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 14 anos ..... ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2014

Candidato: \_\_\_\_\_

### Documentos anexados ao formulário de inscrição para análise:

- Comprovante de escolaridade..... ( )
- Carteira do CREF/SC ..... ( )
- Certificados e/ou declarações de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização ( )
- Carteira de identidade..... ( )
- CPF..... ( )
- Documento comprobatório de tempo de serviço..... ( )
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 14 anos ..... ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ANEXO 3



**REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2014**

À Fundação Municipal de Cultura e Esporte – Processo Seletivo Simplificado – 2014,  
eu \_\_\_\_\_  
inscrito (a) para a Cargo de Professor e ou Instrutor – Cultura, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, requer revisão do resultado da  
classificação.

**MOTIVO**

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente

**DESPACHO**

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos  
favoráveis ao \_\_\_\_\_ da solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Esporte